



**ANAC**

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC Nº 1084/SIE, DE 30 DE JULHO DE 2008.

Renova o Registro do Heliponto Privado Adalberto S. Monturil (GO).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 46, inciso VIII, e pelo Art. 102, inciso I, da Resolução Nº 1, de 18 de abril de 2006, que aprova o Regimento Interno da ANAC, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60800.033146/2007-22,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o Registro do heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Adalberto S. Monturil (SIGH);
- II - município: Goiânia (GO);
- III - proprietário: Departamento de Polícia Federal;
- IV - coordenadas geográficas: 16° 42' 33" S; 049° 15' 43" W;
- V - tipo: elevado;
- VI - elevação: 840,63 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrada 21 x 21 metros;
- VIII - natureza do piso: concreto;
- IX - resistência do pavimento: 5 toneladas;
- X - superfície de aproximação: 15/24;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 14 metros;
- XII - condições operacionais: VFR diurna/noturna (L 26 e L 30).

Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

**ANDERSON RIBEIRO CORREIA**  
Superintendente de Infra-Estrutura Aeroportuária